DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 22 de junho de 2018 | Ano I | Edição nº 13 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Errata	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.008/2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R$ 100.608,00 (Cem Mil, Seiscentos e Oito Reais), e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), classificado na seguinte dotação, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 06 02 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

12 361 0075 2080 0000 Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0.05.00 Código de Aplicação: 200.008 Apoio Financeiro Educação - FPM

TOTAL DO CRÉDITO..... R$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.608,00 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Oito Reais), classificado na seguinte dotação, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 06 02 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

12 361 0075 1126 0000 Aquisição de Equipamentos-Ensino Fundamental PAR-TD-Plano de Ação Articuladas

FICHA 414 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.608,00

Fonte de Recurso: 0.05.00 Código de Aplicação: 200.007 PAR-TD-Plano de Ação Articuladas

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50.608,00

ARTIGO 3º - Para a cobertura dos Créditos abertos pelos Artigos anteriores, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação do Orçamento vigente, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0035 Ações da Assistência Social Geral

08 244 0035 1072 0000 Construção do CREAS

FICHA 72 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R $ 100.608,00

Fonte de Recurso: 0.05.00 Código de Aplicação: 500.047 Estrut. Rede Serv PSE - Constr.CREAS

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 100.608,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de junho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

LEI MUNICIPAL Nº 2.009/2018.

Institui no município de Icém a Contribuição de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de ICEM, Estado de São Paulo, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Artigo 2º - São contribuintes da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, todos os proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis edificados ou não edificados, localizados nas zonas urbana, de expansão urbana e rural do município de Icém, Estado de São Paulo, com exceção daqueles previstos no parágrafo terceiro do artigo 4º desta Lei.

Parágrafo Único - A contribuição relativa aos imóveis não edificados será lançada juntamente com o IPTU correspondente ao imóvel.

Artigo 3º - A base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para os imóveis edificados e cadastrados junto à concessionária é o valor total dos serviços a que se refere o artigo 1º.

Artigo 4º - A Contribuição para Custeio do Serviço de iluminação Pública – CIP será na forma da Tabela 1, por imóvel, nos termos do artigo 2º desta lei:

Tabela 1 – Formato da Contribuição CIP:

CLASSE / CONSUMO	FAIXA DE VALORES
Residencial	
Baixa Renda	Isento
Todas as Faixas de Consumo	R$ 10,00
Industrial	
Todas as Faixas de Consumo	R$ 10,00
Comercial	
Todas as Faixas de Consumo	R$ 10,00
Rural	
Todas as Faixas de Consumo	Isento
Poder Público	
Todas as Faixas de Consumo	Isento
Iluminação Pública	
Todas as Faixas de Consumo	Isento
Serviço Público	
Todas as Faixas de Consumo	Isento
Próprios	
Todas as Faixas de Consumo	Isento

§ 1º - A determinação da Classe de Consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 2º - O valor da CIP será atualizado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para subgrupo tarifário de iluminação pública (B4b).

§ 3º - Estão isentos da contribuição os consumidores das subclasses abaixo descritas, assim identificados de acordo com critérios estabelecidos pela Agencia Nacional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

de Energia Elétrica e cadastrados junto à concessionária.

a) Residencial – baixa renda;

b) Rural;

c) Poder Público;

d) Iluminação Pública;

e) Serviço Público;

f) Próprios.

Artigo 5º - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

Parágrafo Único - O município conveniará ou contratará com a Concessionária de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.

Artigo 6º - Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrado pela Divisão Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Para o Fundo, deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de Iluminação Pública previstos nesta Lei.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Concessionária de Energia Elétrica o convênio ou contrato a que se refere o artigo 5º.

Artigo 8º - Aplica-se à CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e a Legislação Tributário do Município de Icém - SP.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 10 - Após a entrada em vigor desta Lei, ficará extinta a Taxa de Iluminação Pública instituída na alínea “c” do item “III” do artigo 3º da Lei Municipal nº 866, de 22 de dezembro de 1983, subsistindo eventuais débitos anteriores.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito após o prazo estabelecido no inciso “I”, alínea “c” do artigo 150 da Constituição Federal.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de junho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 031/2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com o Artigo 4º da lei Municipal nº 1746, de 15/04/2010, ficam nomeados para compor o conselho Municipal Anti-Drogas, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DA DAMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a-) Divisão Municipal de Saúde e Higiene:

VERA LUCIA JACOMETO PARO	RG: 20.521.34 MG	CPF: 859.016.521-34
PAULA VENTURA DE FREITAS	RG: 43.088.349-3	CPF: 350.383.438-99

b-) Divisão Municipal de Educação:

FRANCISLAINE COELHO DE ARAUJO MATOS	RG: 33.308.331-3	CPF: 219.933.968-88
CLAUDINEIA PEREIRA CANEVAROLLO	RG: 26.887.710-5	CPF: 299.067.308-38

c-) Divisão Municipal de Administração e Finanças:

VAGNER PAULINO QUEIROZ	RG: 43.305.441-4	CPF: 226.084.158-90
RONALDO CORREIA LEMOS	RG: 28.787.389-4	CPF: 213.694.558-01

d-) Departamento Municipal de Assistência Social:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

JARDINEIDE FARIAS DE MATOS	RG: M-4.724.395	CPF: 713.700.306-06
LUCIANA PEREIRA CANEVAROLI	RG: 26.818.312-0	CPF: 148.171.138-55

e-) Departamento Jurídico:

HORTIS APARECIDO DE SOUZA	RG: 14.399.397	CPF: 043.353.748-52
JOÃO PEDRO DE MORAIS NETO	RG: 49.922.797-9	CPF: 436.003.458-00

II-) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE ICÉM:

IVONE SOUZA DA SILVA	RG: 26.584.351-0	CPF: 128.992.708-18
SIRLEI VIEIRA BARBOSA ZUIM	RG: 6.860.467	CPF: 077.504.216-10

III-) REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA ÁREA DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO E SOCIAL DE USUÁRIOS DE DROGAS, LEGALMENTE CONSTITUIDAS:

PEDRO CORREIA NEVES	RG: 14.941.285-X	CPF: 019.010.318-37
DONIZETE MARQUES	RG: 20.391.616-5	CPF: 735.188.168-53

IV-) REPRESENTANTES DAS ENTIDADE RELIGIOSAS COM TRABALHOS NA ÁREA DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS DE DROGAS:

WLADER AQUILA DO VALE	RG: 47.173.010-5	CPF: 393.527.478-52
PAULO CÉSAR DA SILVA	RG: 16.651.199-7	CPF: 062.610.858-62

V-) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO:

RODRIGO DA SILVA CRIMBER	RG: 48.793.237-7	CPF: 430.717.578-67
GISLENE FERREIRA DE PAULA	RG: 26.584.373-X	CPF: 257.638.408-01

VI-) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES:

MARIA DO SOCOROO BOTERI ROCHA	RG: 23.443.065-5	CPF: 126.069.988-98
GISELE SOCORRO MARCELINO	RG: 40.384.219-0	CPF: 352.612.438-82

VII-) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

LUIS FERNANDO NORA SOUZA SANTOS JUNIOR	RG: 21.727.660	CPF: 159.393.909-62
WESLEY ANDERSON FERNANDES ANDRADE	RG: 43.035.377	CPF: 379.710.448-01

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal Anti-Drogas será de 02 (dois) anos, facultada apenas uma recondução de acordo com o Artigo 3º, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.746, de 15/04/2010.

Artigo 3º - As funções a serem exercidas pelos membros nomeados no artigo 1º serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

Artigo 4º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 043, de 16 de junho de 2010.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de junho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local de costume, na data supra, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

DECRETO Nº 034/2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R$ 100.608,00 (Cem Mil, Seiscentos e Oito Reais), e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.008, de 13/06/2018, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), classificado na seguinte dotação, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 06 02 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

12 361 0075 2080 0000 Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0.05.00 Código de Aplicação: 200.008 Apoio Financeiro Educação - FPM

TOTAL DO CRÉDITO..... R$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.608,00 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Oito Reais), classificado na seguinte dotação, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 06 02 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

12 361 0075 1126 0000 Aquisição de Equipamentos-Ensino Fundamental PAR - TD - Plano de Ação Articuladas

FICHA 414 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.608,00

Fonte de Recurso: 0.05.00 Código de Aplicação: 200.007 PAR-TD-Plano de Ação Articuladas

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 50.608,00

ARTIGO 3º - Para a cobertura dos Créditos abertos pelos Artigos anteriores, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação do Orçamento vigente, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0035 Ações da Assistência Social Geral

08 244 0035 1072 0000 Construção do CREAS

FICHA 72 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.608,00

Fonte de Recurso: 0.05.00 Código de Aplicação: 500.047 Estrut. Rede Serv PSE - Constr.CREAS

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 100.608,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de junho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado, publicado e fixado no local de costume na data supra, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

DECRETO Nº 035/2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de alienação, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.004, de 28/03/2018, que a alienação de imóvel de propriedades desta Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, que estabelece a obrigatoriedade de proceder à avaliação prévia de bens da Administração para fins de alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão para avaliação do imóvel localizado na rua Ovídio Custódio Moreira, nº 440, centro, neste município de Icém – SP, a fim de apurar o preço mínimo para alienação do imóvel;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para avaliação do imóvel localizado na rua Ovídio Custódio Moreira, nº 440, centro, neste município de Icém – SP, a fim de apurar o preço mínimo para alienação do imóvel, composta pelos seguintes membros:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

I) - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO:

ERNANDES DOUGLAS ASSIS LEMOS DE MOURA

Assessor Jurídico – Matrícula: 1726

CPF nº 351.639.618-02 RG: 42.265.490-5 - SSP/SP

II) - REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Obras e Urbanismo – Matrícula: 1721

CPF nº 735.217.608-04 RG: 6.190.836 – SSP/SP

III) - REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

MÁRIO ROBERTO DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração e Finanças – Matrícula: 1722

CPF: 393.822.818-00 RG: 7.229.292-1 – SSP/SP

IV) - REPRESENTANTE DO SETOR DE TRIBUTOS:

EURIDES CASTRO ARANTES

Coordenador da Seção de Transportes - Matrícula: 1799

CPF: 590.292.188-00 RG: 4.826.020 – SSP/SP

V) - REPRESENTANTE COM QUALIFICAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

JARBAS MARTINS GAUY

Corretor de Imóveis

CRECI nº 154871-F

Artigo 2º - A Comissão nomeada no artigo 1º deste Decreto apresentará Laudo de Avaliação no prazo de 15 (quinze) dias, para ser apreciado e homologado pela Prefeita Municipal.

Artigo 3º - O Laudo de Avaliação a que se refere o artigo 2º deste Decreto deverá ser elaborado segundo as normas técnicas pertinentes.

Artigo 4º - As funções a serem exercidas pelos membros nomeados no artigo 1º serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de junho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Publicado no Diário Oficial do Município de Icém de 08 de junho de 2018, Página - 2.

- ONDE SE LÊ:

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/ Modelo	Valor Unitário Prêmio liquido
2	FORD	CAMINHÃO CARGO 1419 S	GGG-7426	2018/2019	3.977,75

- LEIA-SE:

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/Modelo	Valor Unitário Prêmio liquido
2	FORD	CAMINHÃO CARGO 1419 S	GGG-7426	2018/2019	2.959,30

Fica republicado o texto na Integra na Forma Abaixo:

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para frota Municipal.

Nos termos do artigo 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e cláusula 6, item 6.1 do contrato, considerando a necessidade de inclusão de novos veículos, com isto resolvem por acordo entre as partes, aditar em 8,11 % sobre o valor total do referido contrato, conforme segue valores:

Item	Marca	Modelo	Placa	Ano/ Modelo	Valor Unitário Prêmio liquido
1	RENAULT	MASTER FURGÃO 2.3 16 V	FQS-0255	2018/2019	5.941,11
2	FORD	CAMINHÃO CARGO 1419 S	GGG-7426	2018/2019	2.959,30

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 07 de Junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

CONTRATADA